



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.795

DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)**, com a finalidade de executar várias obras públicas com recursos federais, advindos da distribuição dos recursos do pré-sal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.0005.1005 – Reforma do Teatro Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Federal ————— R\$ 252.000,00

Secretaria de Infraestrutura Habitação e Assuntos Viários

02.11.01 27.813.0011.1018 – Reformas de Praças Públicas

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Federal ————— R\$ 340.000,00

02.11.01 14.422.0011.1019 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Federal ————— R\$ 368.000,00

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02.12.05 10.301.0012.1023 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Federal ————— R\$ 500.000,00

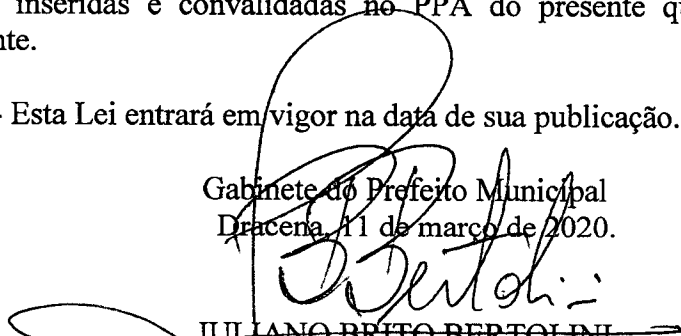
Total ————— R\$ 1.460.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

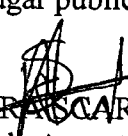
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de março de 2020.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos